

CÂMARA REALIZA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 229 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO



Página 02

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE SÃO DISCUTIDAS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou no dia 16 de setembro Audiência Pública para debater as políticas públicas para a juventude. A Audiência foi solicitada através do Requerimento nº 140/2019, aprovado por unanimidade em Plenário.

Estiveram presentes compondo a Mesa dos Trabalhos: Vereadores, Promotora de Justiça, representante da 61ª Cia de Polícia Militar, Secretários Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social e professor e alunos do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, que realizaram recentemente um trabalho acerca do tema abordado.

A Audiência contou com grande participação da população e de estudantes, que tiveram a oportunidade de discutir sobre os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e a necessidade de implantação de políticas públicas que garantam o acesso aos mesmos.

Ao final, o Vereador autor do Requerimento que originou a Audiência agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância da participação popular para

a tomada de decisões de interesse da população. A Audiência está disponível na íntegra no canal do youtube *Direto do Plenário da Câmara Municipal*.

AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO 2020

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete convida para a Audiência Pública a fim de discutir os Projetos de Lei:

- 036-E-2019 – “*Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020*”
- 037-E-2019 – “*Altera nomenclatura de atividade e os anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021 e altera o orçamento vigente*”.

Cabe agora à sociedade, aos hospitais e entidades da sociedade civil organizada que trabalham com políticas públicas e sociais participar, debater e apresentar suas sugestões para o orçamento 2020.

Para a audiência foram convidados os Secretários Municipais, com o objetivo de que expliquem e esclareçam pontos específicos do orçamento de suas secretarias.

Os projetos encontram-se disponíveis no site:

www.conselheirolafaiete.mg.leg.br/legislacaomunicipal/materiaslegislativas



Data: 09 de outubro (quarta-feira)

Horário: 18 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CÂMARA REALIZA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 229 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

Uma noite de muitas homenagens com discursos emocionados marcou a tradicional Sessão Solene de Entrega de Honrarias da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada na última quinta-feira, 19 de setembro, data em que nossa cidade completou 229 anos de emancipação política.

A Sessão, que acontece anualmente, reuniu Vereadores, autoridades, familiares e amigos dos homenageados, que puderam acompanhar a outorga dos Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito e Medalha do Mérito Legislativo “Vereador Alfredo Laporte” àqueles que contribuem para o desenvolvimento do nosso Município.

Compondo a Mesa de Honra estiveram presentes Prefeito e Vice-prefeito Municipal, Comandante do 31º BPM, Comandante do Batalhão de Meio Ambiente, Delegado Regional da 2ª DRPC, Sargento do Exército, Secretário Municipal de Cultura, Prefeito de Queluzito e Presidente da Amalpa, Presidente da 2ª Subseção da OAB – Conselheiro Lafaiete e Presidente da Academia de Ciências e Letras de Conselheiro Lafaiete.

Logo no início da Sessão, o Hino Nacional Brasileiro foi executado com a participação da tropa formada pelos atiradores do TG 04 032. A homenageada Marise Santana de Rezende falou em nome dos homenageados e o Coro Madrigal Roda Viva apresentou o Hino do Município.

A Sessão Solene, bem como as demais Sessões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal, estão disponíveis na íntegra no canal do youtube *Direto do Plenário da Câmara Municipal*.

AGRACIADOS COM O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA



SENHOR ALESSANDRO MARQUES



SENHORA FABIANA LEMOS PEREIRA MAIA



SARGENTO PM - FÁBIO JOSÉ DA SILVA



DOCTOR GERALDO ANTÔNIO DE FREITAS



CAPITÃO PM - JULIANO BRANDÃO DE ALMEIDA



PASTOR JULIO CESAR TEODORICO



SENHOR LUCIANO PEREIRA DE SOUZA



SENHORA LUZIA VIEIRA DA SILVA



SRA. MARISE SANTANA DE REZENDE



SRA. NAURA ROSA DE OLIVEIRA



SRA. RITA DE KÁSSIA DA SILVA M. SANTOS



DOCTOR SÁVIO ISABEL CORNÉLIO



SRA. MARISE SANTANA DE REZENDE



SRA. NAURA ROSA DE OLIVEIRA



SRA. RITA DE KÁSSIA DA SILVA M. SANTOS



DR. VINICIUS FERREIRA GONÇALVES

AGRACIADOS COM O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO



SRA. ÂNGELA CAMPEIRO SILVA AMARAL



SENHOR ANTONIO SILVA FERNANDES FILHO



SR. ARTHUR AUGUSTO TAVARES DO NASCIMENTO



SR. BENJAMIN RODRIGUES PEREIRA FERRARI



SENHOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS



SRA. CRISTIANE APARECIDA NEVES CORRÊA



SRA. EDILVÂNIA VALÉRIA DINIZ VIEIRA RESENDE



SENHOR FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES



SENHOR JOIRSON PIRES DA SILVA



SENHOR JOSÉ OSTÁQUIO



SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA F. ALMEIDA



SR. ROLFF FERRAZ CARMO



PASTOR WANDERLEY LUIZ ALVES

AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “VEREADOR ALFREDO LAPORTE”



PROFESSOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO



DOCTOR BENITO NICOLAU LAPORTE



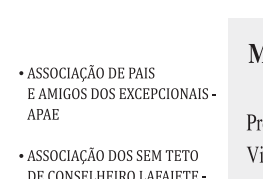
REVERENDO EDMAR DIAS



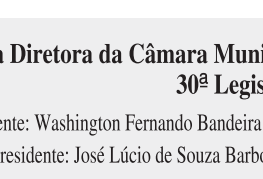
SENHOR EDUARDO LUCIANO MONTEIRO



SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



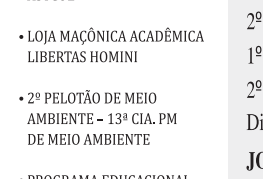
SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



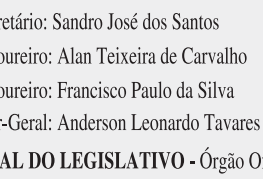
SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



SENHORA KARLA KELLY DE OLIVEIRA



SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



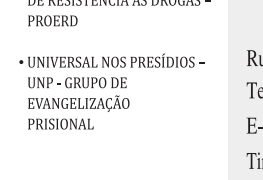
SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



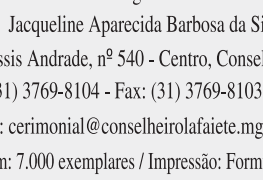
SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



SENHORA PATRICIA DE AVELLAR FERNANDES



SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA



SRA. GIOVANNA CÓCOLO DE MATOS S. SEABRA

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete 30ª Legislatura

Presidente: Washington Fernando Bandeira
 Vice-Presidente: José Lúcio de Souza Barbosa
 1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende
 2º Secretário: Sandro José dos Santos
 1º Tesoureiro: Alan Teixeira de Carvalho
 2º Tesoureiro: Francisco Paulo da Silva
 Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares
JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo
 Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
 Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar
 Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067
 Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103
 E-mail: cerimonial@conselho Lafaiete.mg.leg.br
 Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
- ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - ASTCOL
- LOJA MAÇÔNICA ACADÊMICA LIBERTAS HOMINI
- 2º PELOTOÃO DE MEIO AMBIENTE - 13ª CIA. PM DE MEIO AMBIENTE
- PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD
- UNIVERSAL NOS PRESÍDIOS - UNP - GRUPO DE EVANGELIZAÇÃO PRISIONAL

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 16 de outubro de 2019, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 010/2019**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras, scanner e plastificadoras, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 23 de setembro de 2019.

NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 19 DE JUNHO DE 2019

ACRESCENTA O ARTIGO 159 - A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INSTITUINDO O ORÇAMENTO IMPOSITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem o inciso I do artigo 11, inciso IV do artigo 47 e inciso I do artigo 56, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete – LOMCL, o artigo 159-A, com a seguinte redação:

“Art. 159-A - As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – serão aprovadas no limite percentual de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, cujo identificador de resultado primário será especificado e sem caráter de duplicidade.

§1º - Do limite determinado no caput deste artigo metade do percentual terá que ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, sendo que este valor será computado no valor mínimo que o Município tem que investir na saúde.

§2º - As emendas parlamentares não poderão ser destinadas ao pagamento de pessoal, encargos sociais, dívidas do Município e subvenção social.

§ 3º - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas parlamentares aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 4º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica; nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista neste artigo serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento.

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará, ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável.

§ 7º - Os remanejamentos de programações da Lei Orçamentária Anual

podem ser efetuados por projeto de crédito adicional, de acordo com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das autorizações no texto da Lei Orçamentária Anual, cuja permissão para remanejar se restringe à existência de programações impedidas.

§ 8º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §2º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 9º - Em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário, e o respectivo valor, com observância do percentual destinado às ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da ordem de prioridade de cada emenda.”

Art. 2º - A reserva parlamentar de que trata o artigo 159-A da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual do mesmo exercício.

Art. 3º - O Poder Executivo inscreverá, em “Restos a Pagar”, os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o artigo 159-A da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, que se verifiquem no final de cada exercício.

Parágrafo único - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no artigo 159-A da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, até o limite de 0,35% (trinta e cinco décimo por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 4º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2020.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente -

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA BARBOSA
- Vice-Presidente -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES BANDEIRA
- 1º Secretário -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 2º Secretário -

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO
- 1º Tesoureiro -

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA
- 2º Tesoureiro -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo nº 042/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019.

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro as Empresas **AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, brasileiro, Administrador, divorciado, portador do documento de identidade nº MG – 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98; e **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Leonardo Lacerda Campos, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador do documento de identidade nº MG – 4.188.479 e do CPF nº 943.400.996-00, com sede na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.559.474/0001-17; simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 042/2019 e homologada em 03 de setembro de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 06 de setembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, brasileiro, Administrador, divorciado, portador do documento de identidade nº MG - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2019. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Itens 01 a 07, 10, 11, 13 a 19, 22 a 27, 30 e 32. Vigência: 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Leonardo Lacerda Campos, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador do documento de identidade nº MG - 4.188.479 e do CPF nº 943.400.996-00, com sede na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.559.474/0001-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2019. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Itens 08, 09, 12, 20, 21, 28, 29 e 31. Vigência: 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, com registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33.645.482/0001-96, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Buenos Aires, 19 - Centro - Rio de Janeiro CEP: 20070-021, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Paulo Timm, identidade nº 20.28439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ, CPF nº 457.512.429-04, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 063/2019, Dispensa de Licitação nº 026/2019. Objeto: assessoramento técnico em desenvolvimento institucional. Vigência: 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, para renovação da assinatura anual do mencionado Instituto, por solicitação do Setor Jurídico da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 063/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 72 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20041-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ramais, instalações de cabo CI, Blocos BLI e reparos DG e CD, programação geral do PABX, bem como de acompanhamento do processo de portabilidade dos números das linhas fixas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 065/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA

CNPJ/CPF: 551.564.106-00

ENDEREÇO: Rua Cataguases, nº 444 - Bairro Carijós - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36406-109

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1- PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01- CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01- Legislativa
 Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **EXPRESSO TRANSLÍDER LTDA.**, para prestação de serviços de transporte dos alunos que irão participar da "Semana do Poder Legislativo", com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 056/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EXPRESSO TRANSLÍDER LTDA.

CNPJ/CPF: 21.115.183/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Furtado, nº 205 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36406-066

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1- PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01- CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01- Legislativa
 Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/